



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO
Livro nº: 193
Folha nº: 65 Data: 22/08/17
Ass.: *[Signature]* BM: 81267

Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.026.764.15-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA
AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
II: 01.2016.2000.0005.01.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Paulo Roberto Lamac Junior, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Fuad Jorge Noman Filho, o Procurador Geral do Município, Tomáz de Aquino Resende e a empresa **AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.978.473/0001-20, estabelecida na Rua Bruxelas, Nº. 52, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP 01259.20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hideraldo Esteves, portador da CI nº 25.541.498-5 SSP-SP, e CPF nº 200.118.058-62, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico SMGO nº 011/2015, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 25 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo tem o valor global de R\$ 268.291,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e um reais), sendo:

2.1. Valor mensal de R\$ 15.265,61 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 183.187,32 (cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

2.2. Valor de R\$ 85.103,68 (oitenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e oito centavos) para aquisição de peças não inclusas no contrato, acobertadas através da rubrica "Despesas Eventuais".

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2000.0166.15.452.060.2.897- 33.90.30 - 37 - FONTE 0300 e 2000.0166.15.452.060.2.897- 33.90.39 - 29 - FONTE 0300.

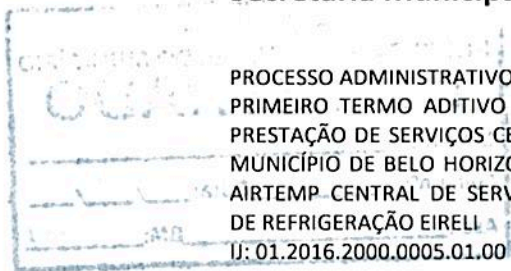
CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de R\$ 13.414,55 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo, previsto na Cláusula Segunda, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo.

[Signature]

[Signature] 1

385
48



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.026.764.15-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA
AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
UJ: 01.2016.2000.0005.01.00

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, *17* de agosto de 2017

[Signature]
Paulo Roberto Lamac Junior
Secretário Municipal de Governo

Daniel Rodrigues Nogueira - BM: 114.550-7
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMF / SMATEC

[Signature]
Fuad Jorge Noman Filho
Secretário Municipal de Finanças

[Signature]
Tomáz de Aquino Resende
Procurador Geral do Município

Marlus Keller Rigo - BM: 114.240-0
Procurador Municipal de
Administrativo-Consultivo

[Signature]
Hideraldo Esteves
Airtemp Central de Serviços e Comércio de
Refrigeração EIRELI



316/17

PRH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RE
Livro nº: 193
Data: 23/06/17 Nome: *José Antônio de Castro Ferreira*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.146.139.15-09
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E
COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente Termo, apostila-se ao primeiro termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a empresa Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração EIRELI – EPP, II nº 01.2016.2000.0005.01.00, a retificação do número do processo constante na ementa, conforme abaixo:

Onde se lê:

01.026.764.15-48

Leia-se:

01.146.139.15-09

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017.



Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Gerente Administrativo-Financeiro



Paulo Lamac
Secretário Municipal de Governo

